



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI

Nº 0028/2023

Conforme me faculta o art. 140, § 1º, do Regimento Interno, pedi vista do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Matheus Cadorin.

Consoante se infere dos autos, a matéria pretende instituir meios de pagamento digital (tais como PIX) para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições (art. 1º).

Depreende-se da Justificação apresentada pelo Autor, acostada às pp. 3/8 dos autos eletrônicos, que a medida busca "modernizar e agilizar o processo de arrecadação de impostos no estado".

O nobre Relator da matéria neste Colegiado, Deputado Antídio Aleixo Lunelli, em seu voto, manifestou-se pela aprovação da propositura. Entretanto, posto que atividades relacionadas com tributação, arrecadação e fiscalização são assuntos afetos à Secretaria de Estado da Fazenda (art. 36, IV, "a", da LC nº 741/19), parece-me recomendável baixar em diligência o processado para que aquele órgão faça as considerações que entender pertinentes.

Além disso, a Proposição tem também um forte viés tecnológico, na medida em que trata de cruzamento de dados (art. 1º); *QR code*, *link* ou chave aleatória (art. 2º) e disponibilização em sítio eletrônico da SEF (Parágrafo único do art. 2º).

Assim, creio prudente consultar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), o qual detém a prerrogativa de apoiar a integração dos sistemas informatizados dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual e das respectivas bases de dados em uma rede de governo (art. 79, I, da LC nº 741/19).

Por todo o exposto, diante da necessidade de fundamentar meu voto-vista neste Colegiado, solicito, com base no inciso XIV do art. 71 do Rialesc, após ouvidos os demais Membros, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que traga aos autos as manifestações técnicas da **Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)**, do **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC)** e do **Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina**, quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
26/04/2023, às 14:06.
